

Joelmir Bogo

UNIÃO BRASIL 44

CÂMARA MUNICIPAL



SÃO BENTO DO SUL



Projeto de Lei Semana Farroupilha

19 / 2025

Institui a Semana Farroupilha no Município de São Bento do Sul e a insere no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Bento do Sul, a Semana Farroupilha, a ser celebrada, anualmente, no período compreendido entre os dias 13 e 20 de setembro.

Parágrafo único. A Semana Farroupilha, ora instituída, será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Os eventos alusivos à Semana Farroupilha poderão contar com a participação dos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) e de outras entidades que se dedicam à preservação e à promoção da cultura tradicionalista gaúcha.

Art. 3º As celebrações da Semana Farroupilha observarão, *in verbis*, as seguintes diretrizes:

- I – Promoção de atividades culturais de cunho tradicionalista, nativista e cívico, voltadas à valorização da cultura rio-grandense;
- II – divulgação e difusão do tradicionalismo, do nativismo e do folclore gaúcho por meio dos diversos veículos de comunicação social;
- III – realização de palestras, cursos, concursos, apresentações artísticas, encenações históricas e exposições literárias relacionadas às artes e tradições gaúchas;
- IV – Incentivo à vivência e à prática do tradicionalismo como expressão cultural legítima;

CBSS 07/09/2025 17:39

JR

7/12/2025

Joelmir Bogo

UNIÃO BRASIL 44

CÂMARA MUNICIPAL



SÃO BENTO DO SUL



V – apoio e divulgação das programações promovidas pelas entidades tradicionalistas durante o período comemorativo;

VI – Execução de outras ações correlatas aos objetivos desta norma, nos termos do caput deste artigo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias afins, estabelecer o cronograma de atividades e organizar a programação oficial da Semana Farroupilha.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, ad referendum, mediante decreto.

Art. 6º Para fins de execução dos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo firmar parcerias e convênios com entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, com vistas à captação de recursos materiais e financeiros, observada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, *ex tunc*.

Joelmir Rodrigo Pauli Bogo
Vereador

Joelmir Bogo

UNIÃO BRASIL 44

CÂMARA MUNICIPAL



SÃO BENTO DO SUL



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, que ora submetemos à apreciação e deliberação dos ilustres membros desta respeitável Câmara Municipal, tem como objetivo instituir a "Semana Farroupilha no Município de São Bento do Sul", a ser comemorada anualmente, no período compreendido entre os dias 13 e 20 de setembro. Além disso, propomos a inclusão da referida Semana Farroupilha no calendário oficial de eventos do Município de São Bento do Sul, em razão de sua relevância histórica, cultural e social.

A celebração da Semana Farroupilha transcende o movimento tradicionalista gaúcho, envolvendo amplamente a população local em diversas esferas, como no comércio, nos serviços públicos, nas instituições e nas indústrias. Trata-se de um momento especial de reverência às tradições e à cultura do Rio Grande do Sul, com ampla participação da comunidade sulina nos eventos e festejos promovidos.

Durante este período, são relembrados os episódios da Revolução Farroupilha, um dos mais longos e significativos movimentos de revolta civil da história do Brasil, que se desenrolou entre os anos de 1835 e 1845, com ampla participação dos mais diversos segmentos sociais.

Este movimento, simbolizado pela Guerra dos Farrapos contra o Império, possui um caráter emblemático de luta pela autonomia, e sua memória é parte importante da formação cultural do Estado e do país.

Joelmir Bogo

UNIÃO BRASIL 4

CÂMARA MUNICIPAL



Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei, cientes da relevância do tema e de sua contribuição para o fortalecimento da identidade cultural local. Esperamos contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que visa consolidar a Semana Farroupilha como uma data de celebração e valorização das nossas tradições.

Joelmir Rodrigo Pauli Bogo
Vereador